

RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL Nº. 032/2019 ONG Vidas Recicladas

Mediante análise documental do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e dos Relatórios de Vistoria ao longo das 13 fases realizadas por integrantes dessa comissão, temos a relatar sobre o Termo de Colaboração abaixo identificado:

I. Termo de Colaboração FMAS 005/2018 - TC PMBC 018/2018.

O objetivo precípua da respectiva análise é a Homologação do Pronunciamento do Gestor do Fundo da Assistência Social sobre o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria firmada.

Durante a análise, foi possível constatar, por meio de elementos disponíveis nas Prestações de Contas Mensais emitidas pela entidade, no Parecer emitido pelo Gestor do FMAS, Anna Christina Barichello e pelo Gestor da Parceria Douglas Branco de Camargo, o que segue:

1 - QUANTO À PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA:

1.1 - A entidade recebeu 07 parcelas perfazendo um total de R\$ 207.000,00 assim distribuídas:

- 02 parcelas de R\$ 29.600,00;
- 04 parcelas de R\$ 24.400,00;
- 01 parcela de R\$ 50.400,90;
- Devolução no valor de R\$ 20,047,09;
- Total repassado: R\$ 186,952,91.

1.2 - Todas as despesas bancárias e juros encontrados, foram devidamente reembolsados pela entidade, não restando pendência, conforme análise dos extratos bancários;

1.3 - Foi observado que na conta corrente que recebe recursos do Fundo da Assistência Social não contém a descrição com o nome do projeto ou do fundo que recebe os recursos. Em vista da entidade receber recursos de fundos diversos, recomendamos que se coloque uma denominação que facilite a identificação de que a conta corrente é vinculada ao projeto ou fundo do FMAS.

2 - QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS METAS:

Em análise das metas e relatórios da entidade foi possível observar o que segue:

2.1 - **Meta 01:** Acolher e proteger (mulheres de 18 a 59 anos acompanhadas ou não de seu filhos ou dependentes). Acolher 8 pessoas. Análise: Foram acolhidas no total 29 pessoas, sendo 14 mulheres e 15 crianças. **META CUMPRIDA;**

2.2 - **Meta 02:** Plano Individual de atendimento e avaliação psicossocial. 100% na elaboração do PIA e Avaliação Psicossocial - Análise: Foram realizados 67 atendimentos. A meta na realidade é um objetivo. Falta quantificar o objetivo para este se tornar um meta. Faltou elementos objetivos para análise do cumprimento da meta;

2.3 - **Meta 03:** Investimento visando a construção e fortalecimento dos vínculos familiares, afetivos e comunitários. 80% de retorno ao convívio familiar (acolhida-familiar) e 100% de atividades de convivência comunitária - Análise: Várias atividades descritas. A meta na realidade é um objetivo. Falta quantificar o objetivo para este se tornar um meta. Faltou elementos objetivos para análise do cumprimento da meta;

2.4 - **Meta 04:** Articulação com à rede existente no Município. 100% de acesso aos serviços disponíveis no município - Análise: Várias atividades descritas. Faltou quantificar o objetivo para este se tornar um meta. Faltou elementos objetivos para análise do cumprimento da meta;

2.5 - **Meta 05:** Articulação visando inserção em cursos de capacitação e profissionalização. 100% das mulheres acolhidas inseridas em cursos de capacitação e profissionalização - Análise: Foram realizadas 25 atividades relacionadas à inserção em cursos de capacitação e profissionalização. Faltou quantificar o objetivo para este se tornar um meta. Faltou elementos objetivos para análise do cumprimento da meta;

2.6 - **Meta 06:** Encaminhamento ao mercado de trabalho. Encaminhar 90%, esta meta é aplicada a partir do quarto mês de abrigo - Análise: Foram realizadas 23 atividades relacionadas ao encaminhamento ao mercado de trabalho. Faltou especificar melhor a que se refere os 90% e como verificar esse cumprimento através das informações apresentadas. Faltou elementos objetivos para análise do cumprimento da meta;

2.7 - **Meta 07:** Preparação para o desligamento por meio de atendimento psicossocial. 100% das acolhidas orientadas e sensibilizadas para o seu desligamento - Análise: Foram

realizados 16 desligamentos. Faltou quantificar o objetivo para este se tornar um meta. Faltou elementos objetivos para análise do cumprimento da meta;

2.7 - Análise Geral: No geral a entidade está realizando as atividades dispostas no plano de trabalho. No decorrer do ano se aprimorou a maneira como se fazem as comprovações, mas ainda existe campo para melhora. Nas últimas prestações de contas foram apresentadas fotos e listas de presença, que serviram de comprovação das atividades realizadas;

3 - Análise dos relatórios de vistoria

Durante o ano de 2018 foram realizadas 3 visitas à entidade, conforme segue:

3.1 - Relatório de Vistoria nº 083/2018, visita realizada no dia 26/07/2018, neste dia foi observado o acolhimento de 16 pessoas, 9 encaminhadas por Balneário Camboriú e 7 por Itajaí;

3.2 - Relatório de Vistoria nº 103/2018, visita realizada no dia 17/10/2018, neste dia foi observado o acolhimento de 9 pessoas, todas encaminhadas por Balneário Camboriú;

3.3 - Relatório de Vistoria nº 123/2018, visita realizada no dia 18/11/2018, neste dia foi observado o acolhimento de 20 pessoas, sendo 14 encaminhadas por Balneário Camboriú;

4 - Conclusão

Desta forma, não foi possível fazer uma análise objetiva da maioria das metas, faltam elementos quantitativos ou apresentação de dados diretamente relacionados às metas, mas no geral a entidade aparenta estar cumprindo o plano de trabalho, durante os sete meses analisados foi possível perceber que a entidade melhorou os controles e as comprovações do cumprimento das metas, assim, **HOMOLOGAMOS** o pronunciamento emitido pelo Gestor do FMAS e do GESTOR DE PARCERIAS e a Prestação de Contas Final do Termo de Colaboração FMAS 005/2018 - TC PMBC 018/2018.

5 - Recomendações

5.1 - Melhorar as comprovações, colocar datas nas listas de nos atendimentos, fazer resumos por profissional dos atendimentos mensais, não considerar faltas como atendimentos;

5.2 - Deixar mais claras as metas, o que será medido e como será medido;

5.3 - Melhorar o plano de trabalho para o próximo ano;

5.4 - Colocar à expressão “FMAS” na conta vinculada à parceria.

Balneário Camboriú, 18 de novembro de 2019.

Johnny Reinbold Reichardt
Membro
Matrícula 34.025

Francisco de Paula Ferreira Junior
Presidente
Matrícula 34439/2016